



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços gráficos, sob a forma de Dispensa Emergencial, para impressão de materiais didáticos complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º 3º, 4º e 5º anos desta rede municipal de ensino, dentro do escopo da continuidade do **Programa Alfabetiza+**, do ano letivo de 2025, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no item **quatro** deste termo de referência.

1.1.1 Os itens serão adquiridos de forma eventual e de acordo com a necessidade da Contratante. Os bens a serem contratados são de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, já que se apresentam sob identidade e características padronizadas, inexistindo exigências específicas para uma contratação determinada destarte será na forma de Dispensa Emergencial, nos moldes do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

1.2.1 Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa emergencial.

1.2.2 Os lotes devem ser arrematados mantendo seu protótipo, isto é de forma unificada, tendo em vista o princípio da padronização ser compatibilizado com os demais que norteiam a matéria, especialmente os da competitividade e da isonomia.

2. JUSTIFICATIVA

A Rede Municipal de Ensino de Aracaju oferta obrigatoriamente, e de maneira gratuita, o Ensino Fundamental com duração regular de nove anos para crianças a partir dos seis anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, o desenvolvimento da capacidade de aprender, visando o domínio da matemática, da leitura, da escrita e a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das tecnologias, das artes e dos valores da sociedade, bem como o fortalecimento dos vínculos sociais. A preocupação com a qualidade da educação básica na rede vem nos provocando a buscar melhoria nos indicadores do nível da aprendizagem dos discentes, e é a partir dos processos avaliativos externos e internos que obtemos parâmetros de mensuração dessa qualidade, a exemplo do SAEB – Sistema Nacional da Avaliação Básica, destinados aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, e constitui-se de extrema



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

importância para a Rede, porque é um dos geradores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Na última edição do SAEB, realizada em 2023, a proficiência média da rede municipal em Língua Portuguesa no 5º ano foi 193,55, correspondendo ao nível 3 na escala de desempenho, e em Matemática foi 203,53, alcançando o nível 4. Já no 9º ano, a média em Língua Portuguesa foi 244,6, nível 2, e em Matemática 238,3, nível 2. Esses resultados, decorrentes das aplicações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e mais o resultado do fluxo escolar da Rede (taxa de aprovação e abandono), evidenciaram a necessidade da recomposição das aprendizagens dos alunos. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SEMED, implementou o Programa Alfabetiza +, em uma parceria firmada com a Associação Bem Comum, cujo objetivo consiste em desenvolver estratégias e ações pedagógicas que venham a promover a melhoria da qualidade do ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, dentre as quais se inserem: entrega de material didático complementar para todos os professores e estudantes dos 1º aos 5º anos; monitoramento e acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas escolas, por meio de avaliações sistemáticas aplicadas aos alunos e apoio institucional oferecido aos professores e gestores; fortalecimento da ação docente com formação permanente para professores e gestores, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento das práticas em sala de aula; qualificação da equipe técnica da SEMED para a continuidade do programa no âmbito da Rede, quando do término da parceria institucional entre a SEMED e Associação Bem Comum.

Diante do exposto, e atendendo a uma das exigências do Programa que tem como premissa a utilização simultânea do material didático complementar nas práticas pedagógicas, concomitante à formação dos professores, considerando ainda que essa formação ocorre unificando esse público em uma única trilha pedagógica a fim de garantir a eficácia da referida ação, torna-se primordial que esta Secretaria promova abertura de processo licitatório para a aquisição dos kits do referido material didático complementar, com a contratação de empresa especializada em serviço de impressão gráfica dos Cadernos dos Alunos, destinado às turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos. Os materiais, cujas impressões serão contratadas a partir desse Termo de Referência, serão utilizados para apoiar as estratégias pedagógicas a serem desenvolvidos por meio do Programa Alfabetiza+, em todas as turmas de 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Aracaju no ano letivo de 2025.

Destarte, tais aquisições deverão ocorrer em **lotes organizados em 2 blocos, a saber: Kit 2 – 2º bimestre, Kit 3 – 3º bimestre** (aluno e professor), a fim de organizar o material de cada bimestre letivo. A entrega deverá ser por bloco respeitando a ordem do envio da remessa para cada bimestre letivo com a devida antecedência evitando eventuais transtornos com atrasos, inviabilizando o processo de formação e a execução das demais atividades inerentes ao Programa. Salientamos que essa ação converge para o atendimento à macrodiretriz do planejamento estratégico setorial desta SEMED, qual seja, “elevar a qualidade da aprendizagem”, reduzindo a distorção idade – série – ano e garantindo a elevação do IDEB. Ademais, converge também para o atendimento da meta nº 05: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental”, na abrangência do Plano Municipal de Educação”.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.1.1 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, haja vista que o objeto licitado não constitui serviço de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- d) Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- e) Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4. MODELO DA PROPOSTA E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.2 Deverão ser fornecidos apenas itens novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado.

4.3 ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO LOTE.

4.3.1 MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR – ANO LETIVO 2025

LOTE 01						
MATERIAL DO ALUNO					VALOR (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ANO/SÉRIE	UNID.	QNTDE.	UNIT.	TOTAL
1	Kit 2 – 2º bimestre – contendo 3 cadernos – Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (LP) com 128; caderno 2 (MAT) com 56; caderno 3 (FLUÊNCIA) com 32. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm,	1º	KIT	2.830	61,58	174.271,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
2	Kit 2 – 2º bimestre – contendo 3 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (LP) com 128; caderno 2 (MAT) com 56; caderno 3 (FLUÊNCIA) com 64. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	2º	KIT	2.920	71,45	208.634,00
3	Kit 2 – 2º bimestre – contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (LP) com 128; caderno 2 (MAT) com 56; caderno 3 (FLUÊNCIA) com 68. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	3º	KIT	3.070	67,48	207.163,60
4	Kit 2 – 2º bimestre – contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (LP) com 112; caderno 2 (MAT) com 84; caderno 3 (FLUÊNCIA) com 64. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	4º	KIT	3.320	70,95	235.554,00
5	Kit 2 – 2º bimestre – contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (LP) com 80; caderno 2 (MAT) com 76; caderno 3 (FLUÊNCIA) com 92. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	5º	KIT	2.990	63,18	188.908,20
LOTE 02						
MATERIAL DO ALUNO					VALOR (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ANO/SÉRIE	UNID.	QNTDE.	UNIT.	TOTAL
1	Kit 3 – 3º bimestre – contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 com 128 e caderno 2 com 56. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex	1º	KIT	2.830	50,99	144.301,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
2	Kit 3 – 3º bimestre – contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 com 128 e caderno 2 com 56. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	2º	KIT	2.920	51,53	150.467,60
3	Kit 3 – 3º bimestre - contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 com 128 e caderno 2 com 56. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	3º	KIT	3.070	49,45	151.811,50
4	Kit 3 – 3º bimestre - contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 com 112 e caderno 2 com 84. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	4º	KIT	3.320	50,81	168.689,20
5	Kit 3 – 3º bimestre - contendo 2 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 com 80 e caderno 2 com 76. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	5º	KIT	2.990	39,77	118.912,30
LOTE 03						
MATERIAL DO PROFESSOR					VALOR (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ANO/ SÉRIE	UNID.	QNTDE.	UNIT.	TOTAL
1	Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos – 1ª série/ano. (ORIE. DID. LP / ORIE. GERAIS / CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-	1º	KIT	140	395,79	55.410,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 128; caderno 2 (ORIE. GERAIS) com 128; caderno 3 (CAD. DE RESP. LP) com 48; caderno 4 (ORIE. DID. MAT) com 32 e caderno 5 (CAD. DE RESP. MAT) com 28. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
2	Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos – 2ª série/ano. (ORIE. DID. LP / ORIE. GERAIS / CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 120; caderno 2 (ORIE. GERAIS) com 144; caderno 3 (CAD. DE RESP. LP) com 76; caderno 4 (ORIE. DID. MAT) com 28 e caderno 5 (CAD. DE RESP. MAT) com 36. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	2º	KIT	140	423,11	59.235,40
3	Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - 3ª série/ano. (ORIE. DID. LP / ORIE. GERAIS / CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 124; caderno 2 (ORIE. GERAIS) com 144; caderno 3 (CAD. DE RESP. LP) com 56; caderno 4 (ORIE. DID. MAT) com 36 e caderno 5 (CAD. DE RESP. MAT) com 28. Impressão	3º	KIT	140	403,61	56.505,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
4	Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - 4ª série/ano. (ORIE. DID. LP / ORIE. GERAIS / CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 96; caderno 2 (ORIE. GERAIS) com 168; caderno 3 (CAD. DE RESP. LP) com 36; caderno 4 (ORIE. DID. MAT) com 52 e caderno 5 (CAD. DE RESP. MAT) com 36. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	4º	KIT	140	421,67	59.033,80
5	Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos – 5ª série/ano. (ORIE. DID. LP / ORIE. GERAIS / CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit Orientações Didáticas 2 – 2º bimestre - contendo 5 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 60; caderno 2 (ORIE. GERAIS) com 176; caderno 3 (CAD. DE RESP. LP) com 24; caderno 4 (ORIE. DID. MAT) com 48 e caderno 5 (CAD. DE RESP. MAT) com 32. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off	5º	KIT	140	364,00	50.960,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	Set 90g/m², Cores: 4x4.					
LOTE 04						
MATERIAL DO PROFESSOR					VALOR (R\$)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ANO/ SÉRIE	UNID.	QNTDE.	UNIT.	TOTAL
1	Kit Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos – 1ª série/ano. (ORIE. DID. LP/ CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit de Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 136; caderno 2 (CAD. DE RESP. LP) com 44; caderno 3 (ORIE. DID. MAT) com 32 e caderno 4 (CAD. DE RESP. MAT) com 36. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	1º	KIT	140	276,17	38.663,80
2	Kit Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos – 2ª série/ano. (ORIE. DID. LP/ CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit de Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR- lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 128; caderno 2 (CAD. DE RESP. LP) com 78; caderno 3 (ORIE. DID. MAT) com 32 e caderno 4 (CAD. DE RESP. MAT) com 32. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	2º	KIT	140	296,51	41.511,40
3	Kit Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - 3ª série/ano. (ORIE. DID. LP/ CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT)	3º	KIT	140	255,81	35.813,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

	Kit de Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 116; caderno 2 (CAD. DE RESP. LP) com 56; caderno 3 (ORIE. DID. MAT) com 40 e caderno 4 (CAD. DE RESP. MAT) com 28. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
4	Kit Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - 4ª série/ano. (ORIE. DID. LP/ CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit de Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombadaquadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 92; caderno 2 (CAD. DE RESP. LP) com 36; caderno 3 (ORIE. DID. MAT) com 52 e caderno 4 (CAD. DE RESP. MAT) com 28. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.	4º	KIT	140	228,99	32.058,60
5	Kit Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos – 5ª série/ano. (ORIE. DID. LP/ CAD. DE RESP. LP / ORIE. DID. MAT/ CAD. DE RESP. MAT) Kit de Orientações Didáticas 3 – 3º bimestre - contendo 4 cadernos - Processo: Offset. Encadernação: Colado no sistema PUR-lombada quadrada, de forma a garantir a integridade física do miolo. Número de páginas do Miolo de cada caderno: caderno 1 (ORIE. DID. LP) com 64; caderno 2 (CAD.	5º	KIT	140	189,90	26.586,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

DE RESP. LP) com 24; caderno 3 (ORIE. DID. MAT) com 56 e caderno 4 (CAD. DE RESP. MAT) com 32. Impressão em frente e verso. Capa: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 415 x 275 mm, Papel: Cartão Triplex 250g/m², acabamento: laminação brilho, Cores: 4x4. Miolo: formato fechado: 205 x 275mm, formato aberto: 410 x 275 mm, Papel: Off Set 90g/m², Cores: 4x4.					
---	--	--	--	--	--

LEGENDA

LP: LÍNGUA PORTUGUESA

MAT: MATEMÁTICA

FLUÊNCIA: FLUÊNCIA

ORIE: ORIENTAÇÕES

DID: DIDÁTICA

CAD: CADERNO

RESP: RESPOSTA

Obs. 1: O kit por aluno, contendo 3 cadernos (Kit 2), contendo 2 cadernos (Kit 3) deverá ser montado por série/ano e embalado separadamente por plástico transparente e com etiqueta discriminando o material que o compõe. Os kits devem ser acondicionados em caixas resistentes, contendo 10 kits cada caixa.

Cada caixa deverá ser identificada com uma etiqueta (medindo 210 mm x 297mm, correspondente às dimensões de uma folha de papel A4), com logo do Prefeitura Municipal de Aracaju e com a logo do Programa ALFABETIZA +, descrevendo o que compõe os kits armazenados e a quantidade de kits contidos na caixa, com as recomendações de armazenamento e empilhamento.

Obs. 2: O kit por professor, contendo 5 cadernos (Kit 2), contendo 4 cadernos (Kit 3) deverá ser montado por série/ano e embalado separadamente por plástico transparente e com etiqueta discriminando o material que o compõe. Todos os kits devem ser devidamente embalados em plástico transparente, com etiqueta contendo a logo da Prefeitura Municipal de Aracaju e com a logo do Programa ALFABETIZA + e com a descrição dos itens que compõe o kit e as respectivas quantidades;

Os kits devem ser acondicionados em caixas de papelão resistente, contendo 10 kits cada caixa;

Cada caixa deverá ser identificada com uma etiqueta (medindo 210 mm x 297mm, correspondente às dimensões de uma folha de papel A4), com logo do Prefeitura Municipal de Aracaju e com a logo do Programa ALFABETIZA +, descrevendo o que compõe os kits armazenados e a quantidade de kits contidos na caixa, com as recomendações de armazenamento e empilhamento.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da licitação;

5.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, somados, certifiquem o fornecimento do quantitativo do produto licitado.

6.1.1 Os atestados deverão referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento prévio, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento realizados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacitação técnica operacional, a uma única contratação;

6.1.3 O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A empresa detentora da proposta deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação.

7.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.4. O licitante deve apresentar o ato constitutivo acompanhado de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

7.5. Para regularidade fiscal:

7.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.5.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

7.5.3. Certificado de regularidade perante o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

7.6. Para regularidade trabalhista:

7.6.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

8.2. Quando firmado, o contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pela COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

8.3. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A vigência deste contrato não está limitada à vigência da ata de registro de preços. Em que pese o contrato somente possa ser celebrado enquanto vigente a ata, o mesmo poderá vigorar e produzir efeitos pelo prazo do caput desta cláusula.

9. O PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

9.1 O prazo de entrega dos produtos constantes neste Termo de Referência é de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho enviada pela Secretaria Municipal da Educação de Aracaju;

9.2 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, situado na **Avenida Etelvino Alves de Lima, 1294, Galpão 09, sala 04, Condomínio Cidade Comercial, bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 16:00 h**, adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;

9.3 O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que amasse ou perfure a embalagem durante transporte, armazenamento ou manuseio;

9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

10. ENTREGA DO LAYOUT E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O Layout a ser impresso será disponibilizado pela Contratante à contratada em mídia digital quando da entrega da ordem de fornecimento.

10.2. A CONTRATADA é obrigada, antes da confecção total dos itens, a enviar uma prova gráfica do material para análise pelo fiscal do contrato, visando conferir as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento. Caso haja necessidade de ajuste, reparos e correções do material, a empresa terá um prazo de mais 05 (cinco) dias para as devidas correções, até que seja efetivamente aprovado pelo fiscal do contrato para que assim seja confeccionada a totalidade descrita na nota de empenho/ordem de fornecimento.

10.3. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da efetiva entrega do material pelo CONTRATADO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, pelo fiscal responsável a ser nominado no termo de contrato.

10.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas.

10.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, emitindo o Termo de Aceite Definitivo do objeto.

10.6. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.33/2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

10.7. Os prazos poderão ser prorrogados se for à vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei 14.133/2021 e alterações.

10.8. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação.

11. GARANTIA DO OBJETO

11.1. A garantia deve cobrir defeitos ou vícios no período de até 90 dias conforme inciso II, art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DA CONTRATANTE

As obrigações elencadas abaixo abrangem todos os produtos constantes deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

- a. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais.
- b. Receber o objeto no prazo, condições e especificações estabelecidas neste Termo.
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- f. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após verificação e recebimento dos produtos no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.
- g. A Administração, quando do pagamento das faturas à CONTRATADA, procederá à retenção dos tributos na forma prevista na legislação específica.

12.2 DA CONTRATADA

- a. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12 a 17 e os arts. 18 a 27 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor.
- d. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- e. As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, poderão convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no item 9.1, não podendo ser inferior a 07 (sete) nem superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- f. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

- j. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- k. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- l. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- m. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

13. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato obedece às regras dispostas no artigo 10 do Decreto Municipal nº 4.339, de 04 de junho de 2013.

13.2 O reequilíbrio econômico-financeiro é limitado ao preço mínimo de mercado relativo ao objeto contratado.

13.3 Caso o preço passe a ser superior ao de mercado, impõe-se, como regra, a instauração de um novo processo licitatório, bem como a avaliação da oportunidade e conveniência da rescisão contratual.

13.4 O preço poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, com base na variação dos últimos doze meses apurados do IPCA. A periodicidade anual nos contratos será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, na forma do § 1º do artigo 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

13.4.1 Os reajustes de preço serão formalizados por meio de simples apostilamento, de acordo com o disposto no art. 136, início I, da Lei Federal 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita consignada no Orçamento Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária especificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DO RECURSO: 15001001



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O Órgão Contratante efetuará o pagamento após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do material.

15.1.1. O pagamento será realizado com base nos produtos solicitados pela Contratante e efetivamente fornecidos pela Contratada.

15.1.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida implicará a sua devolução à Contratada para regularização.

15.1.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do Contratado, o prazo previsto no item 16.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.2. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.2.1. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 16.2, o ente Contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente realizados e, concomitantemente notificar a Contratada, através do órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.

15.2.2. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão das ordens de fornecimento devem ser suspensas até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 16.2.

15.2.3. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o órgão gerenciador da ata deve adotar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da ata em relação à referida empresa, com espeque no artigo 36, inciso I do Decreto Municipal nº 4.340/2013.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:

16.1.1 Advertência;

16.1.2 Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido o processo de licitação;
- b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou Contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do Contratado;
- c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do Contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

16.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com o Município de Aracaju, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do artigo 24 c/c o caput do artigo 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014.

16.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa de mora, que deve ser graduada obedecidos aos seguintes limites máximos:

- a) 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por dia subsequente ao trigésimo.

16.2.1 Nas hipóteses das alíneas “a” e “b” do item 17.2, o atraso deve ser contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo ajustado para a execução ou entrega do objeto, até o dia anterior à sua efetivação.

16.2.2 A multa a que se refere o item

16.2 não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Decreto.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

16.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Aracaju/SE, ** de junho de 2025.

GISELLE MACHADO DE SOUZA OLIVEIRA
Coordenadora de Ensino Fundamental – DEB/SEMED

De acordo,

OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ
Diretor de Departamento de Educação Básica- DEB/SEMED

EDNA QUITÉRIA DO AMORIM COSTA
Secretário Municipal da Educação